



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 123 • Número 31 • São Paulo, terça-feira, 19 de fevereiro de 2013

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 58.884, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2013

Cria 1 (um) Centro de Integração da Cidadania, na Coordenadoria de Integração da Cidadania, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1º - Fica criado, na Coordenadoria de Integração da Cidadania, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, 1 (um) Centro de Integração da Cidadania, diretamente subordinado ao Coordenador.

Artigo 2º - O inciso III do artigo 7º do Decreto nº 46.000, de 15 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - 11 (onze) Centros de Integração da Cidadania, cada um com Conselho Local de Integração da Cidadania." (NR)

Artigo 3º - Ficam extintos, no Quadro da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, 3 (três) cargos vagos de Chefe I.

Parágrafo único - O Centro de Recursos Humanos, da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, providenciará a edição, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste decreto, de relação dos cargos extintos por este artigo, contendo nome do último ocupante de cada um e motivo da vacância.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o artigo 2º do Decreto nº 49.684, de 10 de junho de 2005.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Eloisa de Sousa Arruda

Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 8 de fevereiro de 2013.

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

DECRETO Nº 58.890, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS COLINAS S.A., imóveis necessários às obras de implantação das vias marginais entre o Km 49+400m e o Km 51+550m (pista sul), da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município de Saltinho, Comarca de Piracicaba, no trecho que especifica e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e do disposto no Decreto estadual nº 42.531, de 21 de novembro de 1997, alterado pelo Decreto estadual nº 42.644, de 18 de dezembro de 1997,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS COLINAS S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de código nºs DE-SPM00127D-049.052-213-D03/001 e DE-SPM00127D-049.052-213-D03/002 e memoriais descritivos constantes do processo ARTESP-10.659/2011-SLT, necessários às obras de implantação das vias marginais entre o Km 49+400m e o Km 51+550m (pista sul), da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município de Saltinho, Comarca de Piracicaba, com área total de 12.387,37m² (doze mil, trezentos e oitenta e sete metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPM00127D-049.052-213-D03/001, situa-se no km 49 da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município de Saltinho, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Anna Rossi Setem e Cecília Maria Angelelli Setem, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7472798,9950 e E=225491,9692, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 249°54'54", distância de 4,95m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 220°07'09", distância de 82,06m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 122°25'28", distância de 30,37m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 143°11'26", distância de 49,92m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 148°11'46", distância de 6,72m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 156°09'34", distância de 14,62m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 156°26'13", distância de 15,29m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 191°39'26", distância de 15,09m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 292°07'34", distância de 3,57m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 290°21'31", distância de 1,60m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 281°36'57", distância de 2,61m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 275°06'45", distância de 0,61m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 274°28'50", distância de 1,21m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 270°44'02", distância de 1,69m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 271°23'17", distância de 2,61m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 274°50'42", distância de 2,49m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 281°30'30", distância de 2,88m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 281°48'57", distância de 1,02m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 279°34'00",

distância de 0,88m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 276°40'52", distância de 1,46m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 272°34'12", distância de 1,97m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 267°39'35", distância de 2,11m; segmento 23-24 - em linha reta com azimute 257°21'26", distância de 3,94m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 250°10'04", distância de 2,73m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 240°34'51", distância de 3,69m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 233°06'34", distância de 3,85m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 227°10'46", distância de 5,64m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 242°55'42", distância de 5,71m; segmento 29-30 - em linha reta com azimute 253°32'04", distância de 6,22m; segmento 30-31 - em linha reta com azimute 261°44'41", distância de 6,52m; segmento 31-32 - em linha reta com azimute 270°28'24", distância de 6,32m; segmento 32-33 - em linha reta com azimute 278°36'57", distância de 7,30m; segmento 33-34 - em linha reta com azimute 296°05'02", distância de 6,16m; segmento 34-35 - em linha reta com azimute 304°16'48", distância de 6,54m; segmento 35-36 - em linha reta com azimute 314°03'22", distância de 6,71m; segmento 36-37 - em linha reta com azimute 319°48'49", distância de 6,41m; segmento 37-38 - em linha reta com azimute 334°23'40", distância de 7,08m; segmento 38-39 - em linha reta com azimute 342°30'13", distância de 8,05m; segmento 39-40 - em linha reta com azimute 356°58'29", distância de 9,18m; segmento 40-41 - em linha reta com azimute 10°03'37", distância de 6,75m; segmento 41-42 - em linha reta com azimute 16°33'53", distância de 6,51m; segmento 42-43 - em linha reta com azimute 16°33'53", distância de 8,63m; segmento 43-44 - em linha reta com azimute 21°16'29", distância de 16,85m; segmento 44-45 - em linha reta com azimute 27°07'05", distância de 20,28m; segmento 45-46 - em linha reta com azimute 24°00'08", distância de 20,00m; segmento 46-47 - em linha reta com azimute 24°12'36", distância de 20,00m; segmento 47-48 - em linha reta com azimute 23°40'45", distância de 19,96m; segmento 48-49 - em linha reta com azimute 23°30'18", distância de 9,35m; segmento 49-50 - em linha reta com azimute 26°19'33", distância de 10,83m; segmento 50-51 - em linha reta com azimute 19°23'19", distância de 1,23m; segmento 51-52 - em linha reta com azimute 26°45'40", distância de 3,65m; segmento 52-53 - em linha reta com azimute 28°51'17", distância de 6,22m; segmento 53-54 - em linha reta com azimute 33°04'49", distância de 11,68m; segmento 54-55 - em linha reta com azimute 31°04'01", distância de 2,14m; segmento 55-56 - em linha reta com azimute 35°33'55", distância de 3,63m; segmento 56-57 - em linha reta com azimute 40°18'30", distância de 2,45m; segmento 57-58 - em linha reta com azimute 44°47'28", distância de 3,30m; segmento 58-59 - em linha reta com azimute 49°24'31", distância de 2,62m; segmento 59-60 - em linha reta com azimute 52°47'53", distância de 1,72m; segmento 60-1 - em linha reta com azimute 146°22'52", distância de 23,98m, perfazendo uma área de 8.714,37m² (oito mil, setecentos e quatorze metros quadrados e trinta e sete décimos quadrados);

II - área 2 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPM00127D-049.052-213-D03/002, situa-se no km 49+780m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município de Saltinho, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a S/C Assalin e Assalin Ltda. - ME, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7471957,6368 e E=225274,2222, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 200°54'39", distância de 43,40m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 274°06'04", distância de 15,50m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 31°12'58", distância de 9,29m; segmento 4-1 - em linha reta com azimute 39°41'45", distância de 40,92m, perfazendo uma área de 350,06m² (trezentos e cinquenta metros quadrados e seis décimos quadrados);

III - área 3 - a área a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SPM00127D-049.052-213-D03/002, situa-se no km 49+900m da Rodovia Cornélio Pires, SP-127, Município de Saltinho, Comarca de Piracicaba, que consta pertencer a Pedro Dirceu Berto, Marco Antônio Berto e s/m, Marcelo Ângelo Berto e s/m, José Antonio Piveta e s/m, Luiza Cecília Piveta Angelelli e s/m, Ricardo Piveta e s/m, Inêz Bernadete Piveta, Maria Terezinha Piveta Peressin e s/m, Maria Isabel Piveta Berno e s/m, Eloisa Conceição Piveta da Silva e s/m, Carlos Antônio Bianchini Júnior, Valdir Aparecido Nascimento e s/m, com linha de divisa partindo do ponto denominado 01 de coordenadas N=7471910,9752 e E=225256,4209, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 200°52'54", distância de 49,33m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 200°55'15", distância de 50,98m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 200°49'55", distância de 40,06m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 293°52'26", distância de 3,99m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 207°28'04", distância de 32,32m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 211°01'37", distância de 4,28m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 266°53'24", distância de 12,03m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 275°03'34", distância de 2,29m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 07°30'54", distância de 6,51m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 95°03'34", distância de 2,42m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 57°46'17", distância de 1,82m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 20°29'00", distância de 138,16m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 21°19'28", distância de 11,48m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 26°30'43", distância de 18,21m; segmento 15-1 - em linha reta com azimute 93°45'44", distância de 19,69m, perfazendo uma área de 3.322,94m² (três mil, trezentos e vinte e dois metros quadrados e noventa e quatro décimos quadrados).

Artigo 2º - Fica a CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS COLINAS S.A. autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DAS COLINAS S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 18 de fevereiro de 2013

GERALDO ALCKMIN

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Logística e Transportes

Edson Aparecido dos Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 18 de fevereiro de 2013.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-13, de 18-2-2013

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-9.530-13, discriminados nos seguintes ofícios: PMRG-80-14-11, processo Fussesep-142.117-12; 20ºGB-49-903-12, processo Fussesep-142.277-12; 1BPChq-76-4-12, processo Fussesep-143.387-12; CSMMSubs-37-22-12, processo Fussesep-143.464-12; ESB-58-106-12, processo Fussesep-143.541-12; CorregPM-67-232-12, processo Fussesep-143.856-12; 14BPMM-242-40-12, processo Fussesep-144.508 de 2012; 14BPMM-237-40-12, processo Fussesep-144.510-12; CPI5-94-41-12, processo Fussesep-1.904-13; CPI5-96-41-12, processo Fussesep-1.906-13; 368-40-12, processo Fussesep-2.571-13; DSACG-1-220-13, processo Fussesep-3.995-13; APMSSP-5-40-13, processo Fussesep-4.085-13.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

12º CIRETRAN - MARÍLIA

Portarias do Diretor, de 18-2-2013

Suspendendo o direito de dirigir:

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 170 do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 173 do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 175 do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

04214920371 - 1671/2012 - 06-12-2012 - RAFAEL BASILIO DA COSTA

04335158654 - 1709/2012 - 17-12-2012 - VICTOR ZAPPA-ROLI PADOVANI

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 210 do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 218, I, b do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 218, III, b do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

01396553110 - 1670/2012 - 06-12-2012 - MAURICIO FRANCO DA ROCHA

02332889305 - 1759/2012 - 27-12-2012 - CARLOS AUGUSTO BORGHI

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 244, inciso I do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

01989272764 - 1647/2012 - 03-12-2012 - PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA

03318298217 - 1650/2012 - 03-12-2012 - JAIRO APARECIDO DA PAIXÃO

02261689820 - 1652/2012 - 03-12-2012 - ANDRÉ FABIANO DOS ANJOS

01810114520 - 1653/2012 - 03-12-2012 - JAIR TEIXEIRA BARBOZA

04094922101 - 1657/2012 - 04-12-2012 - DAVID MARCOS PERRENOUD LINDOLPHO

02120071910 - 1659/2012 - 04-12-2012 - JANETE SANTOS ABREU

02633956226 - 1661/2012 - 05-12-2012 - ALEXANDRE AKIO OUCHI

05282310174 - 1662/2012 - 05-12-2012 - RAFAEL SÃO PEDRO DE LIMA

01632000451 - 1676/2012 - 07-12-2012 - EDILSON CRIS-TOVAM DA SILVA

04325212725 - 1677/2012 - 07-12-2012 - THIAGO JUNIOR DOMINGUES ALECIO

02726755064 - 1681/2012 - 10-12-2012 - BRAULIO BARBOSA DOS SANTOS

02663583056 - 1687/2012 - 11-12-2012 - FERNANDO RICARDO REIS JUSTE

03424838426 - 1690/2012 - 12-12-2012 - REINALDO TEIXEIRA GUERRA

04260928850 - 1691/2012 - 12-12-2012 - ADRIANA CRISTINA DA SILVA

01442580929 - 1692/2012 - 12-12-2012 - ARNALDO COSTA GUIMARÃES

01546861408 - 1695/2012 - 12-12-2012 - REGINALDO DE ALENCAR INACIO

04765633504 - 1723/2012 - 18-12-2012 - FRANCISCO CORDEIRO DE LIMA

02764373066 - 1725/2012 - 18-12-2012 - WALDIR PIMENTEL PERES MAGALHÃES

04688019071 - 1726/2012 - 18-12-2012 - LUAN DE OLIVEIRA ESTEVES

04233037697 - 1727/2012 - 18-12-2012 - GILBERTO DE SOUZA

00946888570 - 1731/2012 - 19-12-2012 - ANDERSON LUIS DE OLIVEIRA

01312618778 - 1741/2012 - 21-12-2012 - HELTON JONATAS RODRIGUES

04298413996 - 1758/2012 - 26-12-2012 - LUIS HENRIQUE DOS SANTOS DO NASCIMENTO

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 244, inciso II do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

04257858862 - 1735/2012 - 20-12-2012 - JOSÉ MARIO FERREIRA

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 244, inciso III do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 244, inciso IV do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 244, inciso V do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

Por um mês, por infração ao disposto no artigo 261 §1º do CTB: PGU - Portaria - Data - Condutor

00862753200 - 1651/2012 - 03-12-2012 - NILSON DANTAS

04143786000 - 1654/2012 - 03-12-2012 - THIAGO FREITAS DIAS DE OLIVEIRA

04260940314 - 1656/2012 - 03-12-2012 - MAURI BENICIO GUEDES

02171963102 - 1663/2012 - 05-12-2012 - MILTON CALIXTO

02598058115 - 1664/2012 - 05-12-2012 - AIRTON MOREIRA DE PAULA

03397850270 - 1678/2012 - 07-12-2012 - EDIVALDO PAULO DOS SANTOS

02387807569 - 1682/2012 - 10-12-2012 - LILYAN OLIVEIRA DE MORAIS

02687875940 - 1683/2012 - 10-12-2012 - ANTONIO CESAR MAGALHÃES PINTO

01104037692 - 1684/2012 - 10-12-2012 - ARLINDO AYRES

01747175209 - 1685/2012 - 11-12-2012 - JOAQUIM OLIMPIO RIBEIRO GARCIA

01941826309 - 1686/2012 - 11-12-2012 - LEANDRO RODRIGUES ZANCA

04251658265 - 1688/2012 - 12-12-2012 - FERNANDO GONÇALVES LOPES

02614060473 - 1689/2012 - 12-12-2012 - JOSE CARLOS RODRIGUES DA SILVA

04484162004 - 1703/2012 - 14-12-2012 - GILBERTO MORETI PLAZA

02477507561 - 1704/2012 - 13-12-2012 - SANCLEIR RIBEIRO SILVA

01836966807 - 1706/2012 - 17-12-2012 - EWERTON SENNE CONVENTO

04259546225 - 1938/2012 - 07-12-2012 - JURANDIR APARECIDO RODRIGUES

04329708551 - 1724/2012 - 18-12-2012 - ROBERTO APARECIDO SARTORI DAHER

02782557180 - 1730/2012 - 18-12-2012 - LUIZ CEZAR DA SILVA

02477750000 - 1733/2012 - 20-12-2012 - ROSALINA DIVINA HUNGARO

00932356420 - 1740/2012 - 21-12-2012 - RONES MENDES BARBOSA

02824452070 - 1743/2012 - 21-12-2012 - AUDIO ALEXANDRE COUTINHO

02581864966 - 1744/2012 - 21-12-2012 - VITOR GAZOLA DOS SANTOS

01245986550 - 1745/2012 - 21-12-2012 - RAFA